

**JUSTIFICATIVA - TERMO DE COLABORAÇÃO, com fulcro no Art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014.**

O Termo de Cooperação, a ser pactuado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá por finalidade a execução do serviço de acolhimento ofertado ao Centro Educacional São Gabriel.

Dada à especificidade do público acolhido, 20 (vinte) acolhidos do sexo masculino que possuem deficiência intelectual (leve a severa), dentre eles Transtorno do Espectro Autista, e ainda, alguns casos de deficiência física e transtornos mentais associados, há a necessidade do aprimoramento constante dos serviços ofertados, de modo a atender, da melhor forma possível, as demandas advindas cotidianamente, bem como possibilitar o desenvolvimento de habilidades para a promoção da autonomia.

Conforme os argumentos apresentados na Comunicação Interna DIAS/SST nº 405/2018, da Diretoria de Assistência Social desta Secretaria, e formalizados no Processo SGPE SST 9075/2018 é imprescindível que seja implementada uma nova gestão do serviço, através da pactuação de uma parceria com uma Organização da Sociedade Civil, com expertise na área de atendimento à pessoa com deficiência, com experiência em acolhimento institucional, para assumir a gestão do serviço, a fim de **executar o serviço de acolhimento ofertado pelo Centro Educacional São Gabriel.**

A política de Assistência Social tem por um de seus eixos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, motivo pelo qual, a fim de não afastar os acolhidos de seu elo familiar, o serviço de acolhimento deve ser prestado na região na região da Grande Florianópolis. Conforme consulta realizada pela Diretoria de Assistência Social desta Secretaria, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis - APAE, é a única, na região da Grande Florianópolis, que possui disponibilidade e expertise para a execução deste serviço.

Dessa forma, justifica-se a ausência do Chamamento Público referente à pactuação do presente Termo de Colaboração, conforme o disposto no art. 31, da Lei 13.019/2014, bem como reitera-se o dever do Estado de Santa Catarina em prover condições dignas e serviços de qualidade aos acolhidos do Centro Educacional São Gabriel.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2018.



**ROMANNA REMOR**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Assistência Social, Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST  
**TERMO DE COLABORAÇÃO – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
 A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, em atendimento ao disposto no art. 32, §1 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa referente à ausência da realização de Chamamento Público do Termo de Colaboração, que tem o objeto a execução do serviço de acolhimento ofertado pelo Centro Educacional São Gabriel. Valor: R\$ 2.160.000,00. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Organização da Sociedade Civil: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais (APE) de Florianópolis, CNPJ: 83.933.192/0001-16. Conforme disposição do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, dá-se o prazo de (05) cinco dias para eventuais impropriações. SST 9075/2018.  
 Florianópolis, 07 de dezembro de 2018  
 Romanna Remor  
 Cod. Mat.: 575330

**Casa Civil**

**EXTRATO DE RESCISÃO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 003613 da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: YURI MICHEL DE SOUSA; CPF nº: 098.973.969-42; Termo de Compromisso nº 0012/2018; Início: 28/11/2018.**  
**LUCIANO VELOSO LIMA**  
 Secretário de Estado da Casa Civil  
 Cod. Mat.: 575093

**Defesa Civil**

**PORTARIA Nº 070 de 04/12/2018**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL, de acordo com a competência delegada pelo art. 7º, da Lei Complementar 381/2007, de 07/05/2007 e da Comissão Especial da Medalha "Mérito da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina", e com base no Art. 3º e 4º do Decreto 1.365 de 16/05/2008, RESOLVEM Conceder a Medalha "Mérito da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina", às personalidades abaixo:**

Renato Newton Ramlow	Secretário Nacional Proteção e Defesa Civil
Milton Hobus	Deputado Estadual e Ex-Secretário de Estado de Defesa Civil
Rodrigo Antonio Ferreira Foster Soares Moratelli	Ex-Secretário de Estado da Defesa Civil
Ten Cel BM Fabiano de Souza	Ex-Secretário de Estado Adjunto da Defesa Civil
Alceu de Oliveira Pinto Júnior	Secretário de Estado da Segurança Pública
Cel BM João Valério Júnior	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Cel OM Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior	Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
Cel Pm RR Vinicius Basadona Dulra	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Paulo Della Giustina	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Afilar Silveira	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Humberto Verani Depizzolati	Ex-diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Sidney Carlos Pacheco	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Antônio Carlos Hartmann	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Anilson Nelson da Silva	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil
Cel PM RR Emerson Meri Emerin	Ex-Diretor do Departamento Estadual de Defesa Civil

**CEL BM JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado  
 Cod. Mat.: 574993

**Desenvolvimento Econômico Sustentável**

**EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0212 de 15/08/2018. Objeto:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **Outorgante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. **Outorgado:** Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. CNPJ: 82.508.433/0001-17. **Município:** Concórdia. **Coordenadas Geográficas:** 27°08'41" S e 52°02'36" W. **Vazão Outorgada:** 12.960 m³/dia do Rio Jacutinga e 3.456 m³/dia do Rio Suruvi. **Validade:** 10 (DEZ) ANOS. **Finalidade:** Captação superficial de água para uso no abastecimento público. **Obrigações do Outorgado:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; **Secretário Adjunto de Estado – FÁBIO LIMA.**  
 Cod. Mat.: 575163

**EXTRATO DA PORTARIA SDS nº 0036 de 23/02/2018. OBJETO:** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS. **OUTORGADO:** Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. CNPJ: 82.508.433/0001-17 **MUNICÍPIO:** São José do Cerrito, **BACIA HIDROGRÁFICA:** Rio Canoas – RH 04. **COORDENADAS Geográficas:** -27°39'54" S e -50°34'46" W. **VAZÃO OUTORGADA (consuntiva):** 160,00 m³/dia. **VALIDADE:** 10 (DEZ) anos. **FINALIDADE:** Captação de água subterrânea em poço tubular profundo com finalidade de uso no abastecimento público. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Adjunto de Estado – FÁBIO LIMA.**  
 Cod. Mat.: 575165

**Educação**

**PORTARIA P/2934 - de 06/12/2018**  
 A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.74, inciso III da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 7º, Inciso I da Lei Complementar 381, de 07/05/2007, resolve DESIGNAR os servidores Eitel Veiga da Silva, matrícula nº 342.472-3-03, Maria de Lourdes Alves Cunha, matrícula nº 123.468-4-01 e Saete Marlene Cadore Aguiar, matrícula nº 271.202-4-01, sob a presidência do primeiro, para constituição de COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO dos bens de consumo dos Almoxeirados: 002 ; Alimentação Escolar, referente ao exercício de 2018, conforme determina o art. 26 do Decreto Estadual nº 1.381, de 29 de novembro de 2017.

**SIMONE SCHRAMM**  
 Secretária de Estado da Educação  
 Cod. Mat.: 574919

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 170/2018 - FUMDES. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Ficam aditadas a cláusula segunda e terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula segunda fica acrescida ao valor inicialmente convênio de R\$ 288.004,80 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatro reais e oitenta centavos.) Ação: 10748, Fonte: 265, ED: 33.50.41 UNIEOL" e "Cláusula Terceira os recursos serão liberados a UNIVALI pela SED em 1(uma) parcela, correspondente ao curso de literatura indígena guarani." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 21 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gildo Volpato, pela SED e Valdir Cechinel Filho, pela Instituição. **M/SSC**  
 Cod. Mat.: 575006

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 199/2018, Art.171/CE. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e a Sociedade Educacional de Capivari de Baixo Ltda – SECAB/ FUCAB, com sede no Município de Capivari de Baixo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "Cláusula oitava do Prazo e da vigência - o prazo deste convênio fica prorrogado para 31/12/2019 e sua vigência a contar da data da publicação no DOE/SC". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 21 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gildo Volpato, pela SED e Expedito Michels, pela Instituição.  
 Cod. Mat.: 575156

**CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina**

**PORTARIA CEE/SC Nº 080/2018**  
 Designa o servidor José Raul Staub para realizar visita de verificação in loco no Centro Educacional Brasil Ltda, referente ao Processo SED 26357/2018, para verificar as condições de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, no Município de Lages.  
 Florianópolis, 06 de novembro de 2018.  
 Osvaldir Ramos  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 575078

**Fazenda**

**PORTARIA Nº 384/2018**  
 Altera o orçamento do Fundo que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, combinado com o Ato nº 1, de 8 de janeiro de 2018, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1570, de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 18.201.852,12 (dezoito milhões, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2018.  
**PAULO ELI**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2018**

Ato Normativo	2018AN01570
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
011320	33.90.39 0.2.40 10.302.0430 47.647,29
011441	44.50.92 0.1.00 10.302.0430 2.312.739,00
011441	33.50.41 0.2.40 10.302.0430 3.393,71
004650	33.90.92 0.2.40 10.122.0900 2.882,14
004650	33.90.39 0.2.40 10.122.0900 10.010,00
004771	33.90.40 0.1.00 10.126.0900 950.000,00
011308	33.90.92 0.2.40 10.785.0430 20.000,00
011320	33.41.92 0.2.40 10.302.0430 564,04
011320	33.90.32 0.2.40 10.302.0430 853,10
011320	33.90.36 0.2.40 10.302.0430 378,40
014016	44.90.52 0.2.85 10.122.0101 8.100,00
011320	33.90.92 0.2.40 10.302.0430 20.284,44
005429	33.90.39 0.1.00 10.302.0430 1.500.000,00
011328	33.50.41 0.2.23 10.302.0430 10.325.000,00
011478	33.90.91 0.1.00 10.061.0400 3.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>18.201.852,12</b>
<b>Total</b>	<b>18.201.852,12</b>

**Anexo II Ano Base: 2018**

Ato Normativo	2018AN01570
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
011328	33.50.41 0.1.00 10.302.0430 3.762.739,00
011328	33.41.41 0.1.00 10.302.0430 2.500.000,00
011320	33.90.39 0.2.23 10.302.0430 10.325.000,00
011324	33.90.39 0.2.85 10.302.0430 8.100,00
011328	33.40.41 0.1.00 10.302.0430 1.500.000,00
005429	33.90.39 0.2.40 10.302.0430 106.013,12
<b>Subtotal</b>	<b>18.201.852,12</b>
<b>Total</b>	<b>18.201.852,12</b>

Cod. Mat.: 575060

**PORTARIA Nº 385/2018**  
 Altera os orçamentos dos Fundos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, combinado com o Ato nº 1, de 8 de janeiro de 2018, e o que consta do Ato Normativo 2018AN1573, de dezembro de 2018,